

À empresa
Evoluti Ltda.
CNPJ – 27.404.157/0001-39
Itajubá/MG

Referência: Termo de Compromisso nº 235/2022

Processo Licitatório nº 0120/2022 – PE 38

Objeto: Aquisição de computadores para utilização dos setores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para eventual e futura aquisição com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS essa empresa que a autorização de fornecimento nº 2228 de 07/07/2023 não foi atendida até a presente data, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento do objeto acima mencionado, bem como traz transtornos a Administração Pública com a falta dos equipamentos requisitados.

Essa empresa participou do processo licitatório em epígrafe, tomou conhecimento de todas as exigências e condições para a prestação dos serviços do objeto licitado, em especial quanto aos prazos de entrega (**5 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento**), e quantitativos a fornecer, mediante a autorização de fornecimento. Externamente que ao não cumprir as obrigações constantes do Termo de Compromisso firmado para fornecimento, seja em quantitativo ou no prazo pactuado, ensejará a emissão do termo de rescisão contratual, bem como **ainda as demais penalidades aplicáveis** à espécie conforme estabelecido no edital e termo de compromisso. Aguardamos a pronta atenção dessa empresa.

Como os equipamentos entregues estavam divergentes do descrito no edital, conforme laudo emitido pelo técnico do setor de Informática desta Prefeitura, transcrito a seguir:

“Analisando o CPU algumas caracterizas da placa e processador não batem com a descrição do edital segue abaixo as divergências.

- No edital está gráfico integrado, CPU entregue não tem gráfico, veio com placa OFF.



- Placa mãe do edital tem Display Port e na placa entregue não possui entrada Display Port*
- Memória Licitada foi 2666mhz, memória entregue 2400mhz.*
- Etiqueta com serial do Windows não consta no CPU."*

Considerando o item 2.5.4 do termo de compromisso: "Caso qualquer equipamento seja entregue em desconformidade com a Autorização de Fornecimento e como a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida nesta Anexo I do edital, não será aceito e a CONTRATADA **deverá fazer a substituição em prazo não superior às 48h (quarenta e oito horas)** (grifo nosso) excetuando aqueles de dias não úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência."

Caso não seja entregue o material solicitado fica esta empresa desde já notificada que será lançada a aplicação de multa conforme item 9.4.3 do termo de compromisso no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

NOTIFICAMOS que se regularize o fornecimento do objeto como requisitado no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 17 de outubro de 2023.

Priscila Rodrigues Maciel
Setor de Licitações
OAB MG 196.442

Jonas Santos Costa
Setor de Compras
Matr. 532

